



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR MARQUINHO

PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Paraty, 27 de Junho de 2024

**INSTITUI O DIA DO JIPEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e instituído como Patrimônio Cultural de Paraty as atividades dos Jipeiros em nossa cidade;

Art. 2º - Fica instituída o "Dia do Jipeiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraty, a ser comemorado, anualmente, em 04 de abril.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p><b>APROVADO</b> Por <u>08</u> votos a favor, <u>-</u> votos contra e <u>-</u> abstenção(ões) Paraty, <u>01</u> / <u>07</u> / <u>24</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente</p>
--

Paraty, 27 de Junho de 2024.

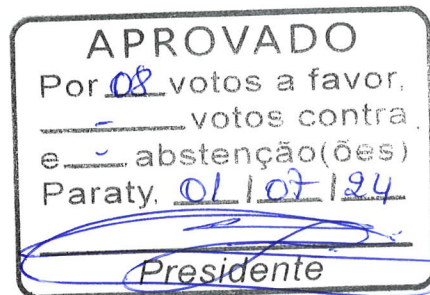
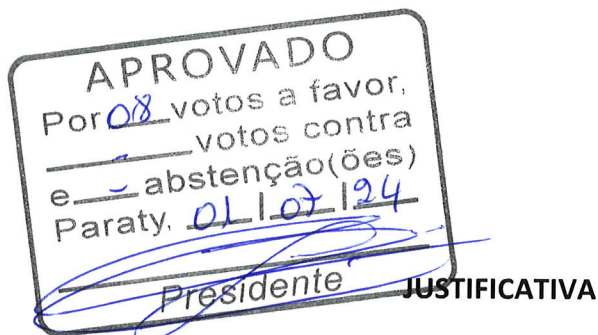
Marco Antônio Santos da Conceição

<p><b>APROVADO</b> Por <u>08</u> votos a favor, <u>-</u> votos contra e <u>-</u> abstenção(ões) Paraty, <u>01</u> / <u>07</u> / <u>24</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente</p>
--

Rua Dr. Samuel Costa, n 273 Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP: 23.970 – 000.  
Contatos: 24 3371- 7562 – www.paraty.gov.com.br  
E- mail: marquinhovereadorparaty@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



A data de 04 de abril já é celebrada mundialmente e nacionalmente como o Dia Mundial do Jipe ou também Dia Nacional do Jipeiro, respectivamente. Por sua importância no Calendário nacional, a presente proposição institui o Dia Municipal do Jipeiro no âmbito do município de Paraty.

A palavra Jipe é uma adaptação para a língua portuguesa do termo JEEP que tem origem no inglês, e é o nome da empresa que criou o segmento desses veículos no mundo.

O veículo Jipe foi construído para atuar em guerras, sendo que nos anos 30 tinha se a necessidade da construção de um veículo leve, que tivesse a capacidade de enfrentar obstáculos e terrenos difíceis para um veículo comum, podendo carregar pessoas e cargas, assim foi criado o conceito de carro off Road, até hoje esse modelo de veículo é utilizado por exércitos do mundo todo, como também em operações de salvamento e situações onde são necessários o deslocamento em área de difícil acesso.

A criação do conceito de carro "off Road", é utilizado por exércitos do mundo todo, como também em operações e salvamento e situações onde é necessário o deslocamento em área de difícil acesso.

Os apaixonados por esse tipo de veículo, consideram ter um Jipe como um estilo de vida, dirigindo no circuito off Road e também participando de diversas competições onde é possível colocar o carro a prova, em campeonatos criados para essa classe de veículo, como trilhas, Rally e outros onde podem competir entre si.

Pela importância cultural e social que a categoria já nos apresenta, é que submeto a presente proposição para aprovação desta Casa de Leis.

Paraty, 27 de Junho de 2024.

Marco Antônio Santos da Conceição

Rua Dr. Samuel Costa, n 273 Centro – Histórico Paraty/ RJ. CEP: 23.970 – 000.  
Contatos: 24 3371- 7562 – www.paraty.gov.com.br  
E- mail: marquinhovereadorparaty@hotmail.com

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003000390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 01/07/2024 10:33

Checksum: 2C8D308CE962A5940A00FF145B8E6698AD106ABD97DF97576164C11C49CA4CCE

APROVADO  
Por 08 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty, 01 | 07 | 24  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
Por 08 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões)  
Paraty, 01 | 07 | 24  
\_\_\_\_\_  
Presidente